



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 8.473

"APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TAXI NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transporte Público e Tarifas Correlatas, em reunião realizada em 12 de junho de 2006,

DECRETA:

ART. 1º - As tarifas dos serviços de taxi serão assim fixadas:

- a) Bandeira 1 = R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)
- b) Bandeira 2 = R\$ 3,00 (três reais)
- c) Hora Parada = R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)
- d) Bandeirada = R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JUNHO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação